
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – CMDCA.

Dispõe sobre a liberação de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução dos módulos XVI, XVII, XVIII e XIX, XXII e XXIII do Projeto na modalidade Chancela “Nós Podemos Nadar III”, da Organização da Sociedade Civil, Associação Luverdense de Natação.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal nº 3.478, de 22 de março de 2023 e suas atualizações;

Considerando o ofício nº 01/2025 expedido pela Associação Luverdense de Natação que encaminha o Plano de Trabalho, referente o Projeto Chancela “Nós Podemos Nadar III”, para execução dos módulos XVI, XVII, XVIII e XIX, XXII e XXIII, no qual requer recursos de auxílio-subvenção junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com anexos, os comprovantes de depósitos e cartinhas de destinação.

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, Ata nº 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade o repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 118.136,00 (Cento e dezoito mil e cento e trinta e seis reais), referente à execução dos módulos XVI, XVII, XVIII e XIX, XXII e XXIII.

Art. 2º – Manter R\$ 29.534,00 (Vinte e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais) no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que corresponde o percentual de 20% (vinte por cento) do total de R\$ 147.670,00 (Cento e quarenta e sete mil e seiscentos e setenta reais).

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 13 de fevereiro de 2025.

GEICIELE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-
LRV-MT